Prefeitura da Estância de S. José dos Campos PUBLIÇADA NO JORNAL

· Estado de São Paulo

de 19

de 18 de setembro de 1967

A Camara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de No\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), desti nado a auxiliar o Rotary Clube de São José dos Campos -Norte, na construção de um prédio escolar no Jardim Telespark, do 2º Subdisti to desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presen te lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

<u>Artigo 3º</u> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18

de setembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Admi nistração, aos dezoito do mês de setembro de mil novecentos e sessen ta e sete.

Diretor